



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 16 de maio de 2012.

À Empresa
CONFINS COM.VAR.DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 08.380.095/0001-28
A/C Srª. Lorena de Souza Ferreira

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** essa empresa mais uma vez quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 063/2010 e a Ata de Registro de Preços nº 035/2010 e Aditivo ARP 035/2010 de 04/11/11, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 035/2010 e o Aditivo ARP de 04/11/11 celebrados com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, ocorrendo a reincidência, conforme ordem de compra nº 413, CI nº 203/2012-SEMSA;

Considerando a decisão de aplicação de mais uma Advertência e a **Multa**, constante na notificação enviado a essa empresa em 12/04/2012 e Advertência em 07/05/2012, previsto nas cláusulas 34^a e 35^a na ARP 035/2010, que foi concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, ainda a COPECAF poderá suspender a empresa de participar em licitação e de contratar com o município de Lagoa Santa e rescindir os contratos e atas assinados com o município.

Considerando que não recebemos a defesa dessa empresa, pelos motivos expostos na Notificação e Advertência, conforme Processo Interno nº 3211/2012.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA : R\$362,69**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF